



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

DECRETO

Nº. 035/2003

Decreta Situação de Emergência e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 104, Inciso XIII da Lei Orgânica do Município, etc,

Considerando os fatores anormais e adversos decorrentes da longa estiagem que assola a região;
Considerando a completa e total inexistência de água potável para abastecimento da população da zona rural na quase totalidade da área do Município;
Considerando que no Município já não se encontra água de poço ou açude e, até nos brejos, em condição de ser consumida pela população;
Considerando a falta de recursos por parte do Município para solucionar a crise provocada pela estiagem,

DECRETA:

- Art. 1º - Fica decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em todo o território do Município da Barra.
- Art. 2º - A Administração Municipal, por seus órgãos, permanecerá em situação de alerta constante, objetivando o atendimento à população carente.
- Art. 3º - Este Decreto terá um prazo de 90 (noventa) dias e entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Barra-BA., 25 de setembro de 2003

Deonísio Ferreira de Assis
Prefeito Municipal